

LEI Nº.: 2.258/2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 0067/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar segundo aditivo ao Convênio nº.: 0067/2001.

Parágrafo Único – Objetiva este aditivo a alteração da redação da Cláusula Terceira do Convênio nº.: 0067/2001, em aditamento, onde inclui-se a letra "d", com a seguinte redação:

"d) responsabilizar-se pelo ressarcimento ao professor pelo valor pago, a partir de 2003, referente as despesas patronais, nos termos do parágrafo 1º do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 64 de 25/03/2003, mediante recibo próprio e específico;"

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 16 DE OUTUBRO DE
2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL